



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 342/2017, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **GOLDEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, de acordo com a Concorrência nº. 01/2017, Processo Licitatório nº. 74/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **GOLDEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.966.750/0001-18, com sede à Rua Francisco Caldas nº 69, no Centro, na cidade de Formiga, MG, CEP 35.570-000, representada neste ato por sua administradora Sra. Virgínia Carvalho de Freitas, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 108.261.276-65, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **R\$ 52.461,73 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)**, valor equivalente a aproximadamente **3,61%** sobre o valor do contrato. O aditivo se justifica **conforme Ofício nº 246/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo) e Planilha.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor global deste contrato é de **R\$ 1.648.516,79 (hum milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, cinquenta e dezesseis reais e setenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 03 de Dezembro 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


GOLDEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

